



Decreto N° 183 - de 10 de Novembro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 04 - Ações Sócio-Educativas

2.03.04.12.306.0006.2.0025-2.550.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.452.0001.2.0034-2.720.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 45.738,92

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 45.738,92

Sub-Unidade 03 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.04.03.17.512.0020.2.0124-2.759.005 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO - - - - - R\$ 17.271,25

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 17.271,25

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 63.010,17

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-2.621.000 - 3.3.90.14.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 03 - Gestão SUAS

2.07.03.08.244.0015.2.0072-1.661.000 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - - - - - R\$ 1.010,82

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.010,82

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 1.010,82

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 84.020,99

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 84.020,99

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 10 de Novembro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03